

PORTARIA TIMBOPREV Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Nelson Festewig.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, ao Servidor Público Municipal **NELSON FESTEWIG**, brasileiro, casado, nascido em 03 de dezembro de 1962, portador do CPF sob nº 516.226.969-72, RG nº 1.488.130-6, ocupante do cargo de Motorista, Referência Salarial SG-33, matrícula nº 20265-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 2.113,16 (dois mil, cento e treze reais e dezesseis centavos), com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 29/2019, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 13 de junho de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV